

Milhões de CPFs são suspensos por falta de declarações de imposto de renda

A Receita Federal suspendeu neste ano, cerca de 8,27 milhões de inscrições de CPFs pertencentes a pessoas que não entregaram a Declaração de Isento ou a do Imposto de Renda nos dois últimos anos.

Os cancelamentos por duplicidade ou morte do portador atingiram cerca de 1,5 milhão. No total, 22,17 milhões de CPFs que pertencem a Contribuintes que não declararam no último ano, estão pendentes de regularização. Após o novo processamento, o número de inscrições irregulares – somadas as canceladas, suspensas e as com pendências – chega a 64,9 milhões de um total de

162,5 milhões.

A Situação Cadastral do documento poderá ser averiguada através da página da Receita Federal na internet (www.receita.fazenda.gov.br) ou pelo telefone 0300-789-0300

O Contribuinte que teve seu CPF suspenso ou esteja pendente de regularização poderá solucionar este problema com muita facilidade, dirigindo-se ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Correios, e recolhendo uma taxa de R\$ 5,50. Os demais contribuintes deverão entregar a declaração de Imposto de Renda em atraso.

A suspensão do Cadastro de Pessoas Físicas



acarreta vários impedimentos de operações no mercado, como por exemplo, a abertura de conta, solicitação de crediário ou passaporte, participação em concurso público e recebimen-

to de benefícios da Previdência, entre outros.

A Receita Federal criou a Declaração de Isento em 1998 e a partir daí foram suspensos cerca de 41,22 milhões de CPFs.



GANDINI Você 100% Seguro
CORRETORA DE SEGUROS

Vida Veículo Residência Empresa Transporte

Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 338 • 4013-9200 • www.gandiniseguros.com.br



IKS cablex

cabos de comando para a indústria de autopeças

Rodovia Convenção, 1900
Salto - Fone: 11 4028-0522
Email: iks@iks.com.br
Site: www.iks.com.br

Especial

Principais novidades no programa de declaração do IR da pessoa física 2007

- > Número previsto de declarantes: 23,5 milhões de declarações, contra 22 milhões em 2006;
- > Programa disponível na página a partir de 1º de março;
- > Primeiro lote de restituição em 15 de junho.

1) Pagamento do Imposto em **oito quotas**. Até 2006 era permitido pagar em seis quotas.

2) Criação da **opção de débito automático das quotas do imposto a pagar**, em conta corrente bancária:

- Será habilitada para declarações originais entregues no prazo, a opção de agendamento do pagamento das quotas do imposto, por meio de débito automático em conta corrente bancária, a partir da segunda quota;

- A contribuinte deverá assinalar a opção de autorização de débito automático e informar o banco, agência e número da conta corrente onde deseja que seja realizado mensalmente.

- A seguir, será apresentada uma mensagem com informações

sobre a sistemática do débito automático, atualização mensal dos valores das quotas pela taxa Selic, responsabilidades do contribuinte, condições necessárias para efetivação do débito etc.

- Obs.: A funcionalidade "Imprimir DARF" estará inibida caso tenha sido assinalada a opção de débito automático, independentemente do número de quotas selecionado.

3) **Dependentes - obrigatoriedade de preenchimento do CPF** para os dependentes que forem maiores de 21 anos em 31/12/2006.

4) **Dedução** da contribuição à Previdência Social do **empregado doméstico**:

- Os valores pagos a título de Contribuição

Patronal à Previdência Social do empregado doméstico serão deduzidos do Imposto devido, obedecendo aos limites definidos em lei: 522,00 + 12,00 OU 14,00, dependendo do mês de pagamento das férias.

- O contribuinte deverá informar o Número de Inscrição do Trabalhador na Previdência-NIT, nome do empregado doméstico e valor pago.

5) Informações sobre **doações a campanhas eleitorais**:

- Deverão ser informados, de forma discriminada, o CNPJ, nome (candidato, partido polí-



tico ou comitê financeiro) e o valor da doação, atendendo ao acordo celebrado entre a SRF e o TSE.

6) Informações sobre **lucros e dividendos** recebidos:

- Deverão ser informados valores recebidos, pelo titular e dependentes, a título de lucros e dividendos pelo, bem como CNPJ e nome da fonte pagadora.

Microbyte
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

Microbyte Telecomunicações
R. Cecília Meneghini de Mattos, 329
Vila Cleto • Itu • Fone: (11) 4022-3469
microbyte@microbyte-itu.com.br • www.microbyte-itu.com.br

auto elétrica
RIZZI
Desde 1987

R. Jerônimo Gonçalves Meira, 346 - Bairro Rancho Grande - Itu-SP
Fone: 4024-4373 - E-mail: autoeletrica_rizzi@terra.com.br

Serviços

Você é autônomo e parou de contribuir? Saiba o que fazer

A Previdência Social considera como contribuintes individuais, os trabalhadores brasileiros sem vínculo empregatício, mas que exercem algum tipo de atividade remunerada.

Para estarem socialmente protegidos nos casos de doença e velhice, esses trabalhadores devem se inscrever no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e recolher o correspondente a 20% da renda auferida no mês.

Porém, é preciso prestar atenção, pois, o que parece simples, pode se transformar num grande desafio.

Quem trabalha por conta própria encontra na falta de uma situa-



ção financeira estável, o principal obstáculo para dar continuidade às obrigações previdenciárias.

O problema é que essa dificuldade pode impedir que o trabalhador autônomo continue recolhendo mensalmente e, pior ainda, é quando essa interrupção acontece sem o devido encerramento da inscrição.

Isso acontece, porque enquanto o segurado não providencia a baixa no seu cadastro, a Previdência Social presume que a atividade que ele vinha exercendo ainda não terminou.

Sendo assim, somente essa informação à falta das contribuições obrigatórias, sur-

girá como resultado um débito com o INSS e somente após a quitação da dívida na área de arrecadação do Instituto, o segurado poderá requerer novamente os benefícios previdenciários (auxílio-doença, pensão por morte, aposentadoria, entre outros).

Como encerrar a inscrição?

Para encerrar a inscrição então, o contribuinte individual deverá se dirigir a qualquer Agência da Previdência Social e apresentar os documentos correspondentes à atividade exercida até a interrupção das contribuições. Para o segurado autônomo, deverá ser apresentada uma declaração feita por ele mesmo ou por seu procurador, valendo, para tanto, a assinatura em documento próprio de encerramento emitido pelo sistema eletrônico de cadastramento de pessoa física do INSS. Já os empresários precisam levar um documento expedido por órgão oficial (Junta Comercial, Cartório de Títulos, Secretaria Municipal, Estadual ou Federal da Fazenda) que comprove o encerramento ou a paralisação das atividades da empresa (distrato social ou alteração contratual devidamente registrado).

Floriano Peixoto, 421 • Centro • Fone: 11 4022-4765

Bar e Restaurante Colombo
Praça Padre Bento, 10 - Centro - Itu - Fone: (11) 4022-4629
E-mail: restaurantecolombo@terra.com.br
Horário de entrega: Das 11h às 15h e das 18h às 22h.

Fique por dentro

Suspensão, Cassação e nulidade da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.

Foi publicada a Portaria CAT 95/2006, que dispõe sobre o procedimento administrativo de cassação e de constatação de nulidade da inscrição estadual de comerciante, os seguintes crimes contra a ordem tributária:

- Recepção de mercadorias;
- Falsificação ou adulteração de mercadoria;
- Comércio com mercadoria objeto de contrabando ou descaminho;

- Participação e organização ou associação constituída para a prática de fraude fiscal estruturada;

- Embaraço ou resistência à fiscalização;
- Falta de identificação ou identificação incorreta de controlador ou beneficiário de offshore;
- Inadimplência fraudulenta;
- Prática sonegatória lesiva ao equilíbrio concorrencial.

Refleta...

“Tentar e falhar é, pelo menos, aprender. Não chegar a tentar é sofrer a inestimável perda do que poderia ter sido”. (Geraldo Eustáquio)

“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina”. (Cora Coralina)

“Ninguém é tão grande que não possa aprender, nem tão pequeno que não possa ensinar”.

“A diferença fundamental entre o homem comum e o guerreiro, é que o guerreiro encara tudo como desafio, enquanto o homem comum encara tudo como bênção ou maldição”. (Carlos Castañeda, antropólogo)

Mercado

Tudo para suas necessidades diárias de nutrição



Localizada em Itu, a Nutri Esportes é a mais nova loja de suplementos esportivos da região.

Com a meta de disponibilizar o melhor produto para cada tipo de atividade física, o estabelecimento oferece uma orientação profissional para que a compra seja feita com o objetivo de proporcionar de fato resultados para o corpo.

Além de realizar a aquisição do produto de

maneira consciente, o cliente ainda contará com uma ampla variedade de marcas dos mais bem conceituados fabricantes e com os melhores preços do mercado.

A Nutri Esportes oferece soluções completas em Vitaminas e Minerais, Emagrecimento, Massa Muscular e Energia para um corpo saudável e perfeito.

A loja fica na Rua do Patrocínio, 203 - Centro, Fone: 4013-5293.

Expediente

Informativo da União Contabilidade e Assuntos Fiscais Ltda.
Rua Pedro de Paula Leite, 463 - Centro.
Itu - SP - CEP 13300-043
Fone/Fax: (11) 4813-9400
www.uniaocontabil.com.br
uniaocontabil@uniaocontabil.com.br

Jornalista Responsável:
Karina Ap. Camargo - MTB: 44332
Redação: KR Comunicação
Projeto Gráfico: G2R Comunicação
Diagramação: Marcel Hudson Guido
Fotolitos: Divulgue
Impressão: Gráfica Masilar
Tiragem: 1.000 exemplares
Março-Abril 2007





MASILAR

Indústria Gráfica

Impressos Publicitários
Impressos Comerciais • Embalagens

Rua José Eduardo T. Guimarães, 262 - Bairro São Luiz - 13.304-230 - Itu - SP
PABX (11) 4024-3496 - masilar@masilar.com.br

Desde 1996



LA BONNA
PIZZA
& Choperia
Forno à lenha

- Mais de 60 tipos de pizzas, inclusive doces
- Porções, tábuas de frios e saladas
- Chopp zero grau, drinks e coquetéis
- Sorvetes e Sobremesas

Rua Barão do Itaim, 149
Fone: (11) 4023.1733 - Itu